

## **EDITAL DG N° 09/2021**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS A REPRESENTANTES DOS SERVIDORES NA CIPA/UDESC/CEAVI BIÊNIO 2021-2/2023-1**

A Universidade do Estado de Santa Catarina comunica que, conforme Manual de Saúde Ocupacional (Decreto N° 2.709 de 27/10/2009, Capítulo III), convoca todos os servidores lotadas na UDESC/CEAVI interessados em candidatar-se aos cargos de representantes dos servidores (titulares e suplentes) da CIPA/UDESC/CEAVI, Biênio 2021-2/2023-1, a se inscreverem junto à Comissão Eleitoral instalada nos seguintes setores:

- Setor de Patrimônio e Transportes – JONAS HENRIQUE ROSEMANN;
- Setor de Licitações e Compras – BERNARDETE DA COSTA FRANCA;
- Secretaria dos Departamentos – FREDERICO OZANAM CARVALHO DE REZENDE;

#### **1 - VAGAS:**

A CIPA/UDESC/CEAVI terá a seguinte a composição:

- 02 membros eleitos (sendo um titular e um suplente) e;
- 02 membros indicados pela Direção Geral (sendo um titular e um suplente);

#### **2 - INSCRIÇÕES:**

2.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **17/05 a 04/06/2021**, durante o horário de trabalho, por meio da ficha de inscrição (modelo anexo), devidamente preenchida e assinada eletronicamente, a qual deverá ser autuada no SGP-e sob forma de Documental Digital, cadastrada com o código 292 e encaminhada para algum dos membros da Comissão Eleitoral;

2.2 - Poderão candidatar-se os servidores em efetivo exercício do cargo que não estejam afastados por qualquer motivo, lotados na UDESC/CEAVI

2.3 - Salienta-se que as inscrições são individuais e que as eleições estão programadas para o dia 16/06/2021.

#### **3 - OPERACIONALIZAÇÃO:**

3.1 - Deverá a Comissão Eleitoral conduzir todo o pleito, segundo as normas do(s) edital(is) e demais legislações aplicáveis;

3.3 - Além das competência descritas nos itens anteriores, compete à Comissão Eleitoral:

- a) Homologar as inscrições;
- b) Obter as listas de votantes;
- c) Criar eleição virtual, inserindo a data e horário da votação;
- d) Providenciar o sorteio da ordem das chapas nas cédulas eleitorais;
- e) Incluir os inscritos homologados no sistema de votação;
- f) Incluir os votantes no sistema de votação;
- g) Supervisionar e acompanhar todo o processo eleitoral;
- h) Realizar a apuração dos votos;
- i) Emitir ata de apuração, para encaminhamento à Direção Geral.

3.4 - Compete à Coordenadoria de Informática do Centro:

- a) Providenciar as liberações necessárias no Sistema de Votação *on-line Helios Voting* para viabilização das eleições;
- b) Dar suporte à comissão eleitoral sempre que demandada.

Ibirama, 07 de maio de 2021.

---

Jaison Ademir Sevegnani

Diretor Geral

(assinado digitalmente)